

Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995

Autoria: Senador Edison Lobão (PFL/MA)

Iniciativa:

Ementa:

REGULAMENTA O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 59 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECENDO NORMAS GERAIS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS. COMPLEMENTAR.

Assunto: -
Data de Leitura: 18/04/1995

Tramitação encerrada

Decisão:	Prejudicada	Último local:	-
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	23/04/1996 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)
null
Análise - Tramitação sucessiva
(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

TRAMITAÇÃO

23/04/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA
Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA
Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE ARQUIVO.
DSF 24 04 PAG

23/04/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: DECLARADO PREJUDICADO, EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PLC 00041 1995, COM O QUAL TRAMITAVA EM CONJUNTO.

23/04/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLC 00041 1995 E O PLS 00149 1995).

26/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: LEITURA E APROVAÇÃO DO RQ. 284, DO SEN JOSE EDUARDO DUTRA, SOLICITANDO O ADIAMENTO DA DISCUSSÃO DA MATERIA

TRAMITAÇÃO

A FIM DE SER FEITA NA SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 1996.
DSF 27 03 PAG 4932 E 4933.

26/03/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO TURNO UNICO (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLC 00041 1995 E O PLS 00149 1995).

28/02/1996 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: AGENDADO PARA O DIA 26 DE MARÇO DE 1996.

23/02/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE EMENDAS, DEVENDO A MATERIA SER INCLUIDA EM ORDEM DO DIA OPORTUNAMENTE.
DSF 24 02 PAG 2140.

12/12/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 904 - CCJ, SENDO ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS, NOS TERMOS DO ART. 235, II, 'D', DO REGIMENTO INTERNO. (TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PLC 041/95 E PLS 149/95).
DSF 13 12 PAG 5532.

29/11/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER, SEN LUCIO ALCANTARA, FAVORAVEL NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO QUE OFERECE.

08/11/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLVIDO PELO SEN JOSE EDUARDO DUTRA, SEM VOTO EM SEPARADO.

25/10/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: CONCEDIDA VISTA AO SEN JOSE EDUARDO DUTRA.

24/08/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN LUCIO ALCANTARA, JUNTAMENTE COM O PLC 00041 1995 E PLS 00149 1995, QUE TRAMITAM EM CONJUNTO, PARA INCLUSÃO NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

25/05/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN LUCIO ALCANTARA.

TRAMITAÇÃO

23/05/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN2 24 05 PAG 8632.

23/05/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO APROVADO O RQ. 728.

23/05/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO (RQ. 728, DE
TRAMITAÇÃO CONJUNTA).

12/05/1995 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 728, DE TRAMITAÇÃO
CONJUNTA).

12/05/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA RQ. 728, DO SEN LUCIO ALCANTARA, SOLICITANDO
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PLC 00041 1995 E
PLS 00149 1995.
DCN2 13 05 PAG 8182.

10/05/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN JOSE BIANCO, PARA ATENDER
SOLICITAÇÃO DA SSCLS.

25/04/1995 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN JOSE BIANCO.

18/04/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CCJ.
DCN2 19 04 PAG 5255.

18/04/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.



Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 123/1995

Data: 18/04/1995

Autor: Senador Edison Lobão (PFL/MA)

Local: null

Descrição/Ementa: REGULAMENTA O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 59 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTABELECEENDO NORMAS GERAIS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS. COMPLEMENTAR.